

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024**

### **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Prefeito, Marcilei Alves de Oliveira, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público nº 001/2024**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para contratação e formação de cadastro de reserva para as funções constantes na tabela do item 1.2, todos regidos pelo Regime Estatutário (Lei Municipal nº 003/2001).

O **Processo Seletivo Público nº 001/2024** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes, pertinentes e suas alterações, em especial as Leis Municipais - Ordinária nº 679/2024, Complementares nº 021/2011 e 096/2024, e a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2024 será por tempo indeterminado, de acordo com o interesse da Administração Pública.

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento desse Processo Seletivo Público nº 001/2024 foi designada através da Portaria nº 083 de 12 de março de 2024, sendo nomeados: Edilma Barbosa Luz, Matrícula nº 101, como Presidente da Comissão; Roniely Gomes de Oliveira Mesquita, Matrícula nº 11, como Secretária da Comissão; Rodrigo Zacarias Aleixo, Matrícula nº 532, como membro da Comissão e Laurice Sousa Leite, Matrícula nº 8, também como membro da Comissão.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo Público nº 001/2024 serão de responsabilidade do **Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, cuja definição das regras são as seguintes:

#### **1 – DAS FUNÇÕES**

**1.1** O Processo Seletivo Público nº 001/2024 destina-se à contratação por prazo indeterminado para atender demandas dos cargos e funções previstas no item 1.2 deste edital, observada as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal.

**1.2** As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

**Ensino Médio**

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Agente de Comunitário de Saúde – Área 01 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$30,00
Agente de Comunitário de Saúde – Área 02 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área	R\$ 30,00

				da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	
Agente de Comunitário de Saúde – Área 03 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 30,00
Agente de Comunitário de Saúde – Área 04 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com	R\$ 30,00

				<p>carga horária mínima de quarenta horas.</p> <p>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 05 (Anexo IV)</p>	CR	40 Horas	<p>R\$ R\$2.824,00</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo.</p> <p>Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.</p> <p>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	R\$ 30,00
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 06 (Anexo IV)</p>	CR	40 Horas	<p>R\$ R\$2.824,00</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo.</p> <p>Ter concluído,</p>	R\$ 30,00

				<p>com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 07 (Anexo IV)</p>	CR	40 Horas	<p>R\$ R\$2.824,00</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	R\$ 30,00

<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 08 (Anexo IV)</p>	<p>CR</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ R\$2.824,00</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	<p>R\$ 30,00</p>
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 09 (Anexo IV)</p>	<p>CR</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ R\$2.824,00</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data</p>	<p>R\$ 30,00</p>

				da publicação do edital do processo seletivo público.	
Agente de Comunitário de Saúde – Área 10 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 30,00
Agente de Comunitário de Saúde – Área 11 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	R\$ 30,00

				Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	
Agente de Comunitário de Saúde – Área 12 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 30,00
Agente de Comunitário de Saúde – Área 13 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação	R\$ 30,00

				<p>inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.</p> <p>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 14 (Anexo IV)</p>	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo.</p> <p>Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.</p> <p>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	R\$ 30,00
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 15 (Anexo IV)</p>	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo.</p>	R\$ 30,00

				<p>Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.</p> <p>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.</p>	
<p>Agente de Comunitário de Saúde – Área 16 (Anexo IV)</p>	CR	40 Horas	<p>R\$ R\$2.824,00</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino médio completo.</p> <p>Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.</p> <p>Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo</p>	R\$ 30,00

				público.	
Agente de Comunitário de Saúde – Área 17 (Anexo IV)	CR	40 Horas	R\$ R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	R\$ 30,00
Agente de Combate as Endemias – Área 18 (Anexo IV)	CR	40 horas	R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo.	R\$30,00
Agente de Combate as Endemias – Área 19 (Anexo IV)	CR	40 horas	R\$2.824,00	Diploma de conclusão de ensino médio completo.	R\$30,00

Legenda:

\* CR – Cadastro Reserva de vagas;

\* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

**1.3** Os salários das funções têm como base a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**1.4** As atribuições das funções constam no Anexo I do presente edital.

**1.5** A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista no quadro do subitem

1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Público nº 001/2024, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Público nº 001/2024.

**2.2** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 03/05/2024 às 16 horas do dia 16/05/2024** - horário oficial de Brasília (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br).

**2.2.1** No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

**2.2.2** Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova, exceto se não houver espaço físico disponível no município e as provas forem aplicadas em horário diferente.

**2.2.2.1** Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

**2.2.3** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.4** O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em horcom as obrigações militares;

- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo Público;
- h) apresentar outros documentos exigidos por lei;

**2.5** O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **16/05/2024**.

**2.5.1** Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**2.5.2** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**2.5.2.1** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

**2.5.3** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.5.4** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

**2.5.5** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

**2.5.5.1** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br), opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

**2.5.6** Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar

seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo Público nº 001/2024 pelo mesmo.

**2.5.7** O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Público nº 001/2024 são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**2.6** É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas.

**2.6.1** Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo.

**2.7** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.8** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT o direito de excluir do Processo Seletivo Público nº 001/2024 aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.9** No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.4, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato deste Processo Seletivo Público.

**2.9.1** Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

**2.9.2** Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo Público nº 001/2024 não se realizar ou pagamento em duplicidade.

**2.10** Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br);

b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Público nº 001/2024;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.5 deste Capítulo.

**2.11** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

**2.11.1** Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

**2.11.2** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.12** Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2ª VIA, NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE.

**2.13** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

**2.14** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.15** O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo para o qual está inscrito.

**2.15.1** O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

**2.15.2** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

**2.16** Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**2.17** O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.2** Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

**3.3** Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

**3.3.1** No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

**3.4** Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

**3.5** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo Público nº 001/2024 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

**3.6** O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT

(Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “c” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (com data dentro dos 30 (trinta) dias anteriores ao prazo final do período das inscrições) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.15.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

**Modelo do envelope (via sedex)**

AO INEPAM

Processo Seletivo Público nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT

Função: \_\_\_\_\_

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 02 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 – Lençóis Paulista – SP

**3.6.1** Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

**3.6.2** O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

**3.7** O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado PCD - Pessoa com Deficiência.

**3.8** O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

**3.9** Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2024 ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**3.10** Será desclassificado do Processo Seletivo Público nº 001/2024 o candidato que não

comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

**3.11** A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

**3.12** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## **4 – DAS PROVAS**

**4.1** O Processo Seletivo Público nº 001/2024 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

**4.2** O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.2.2.

**4.3** A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.3.1** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

**4.3.2** Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo Público nº 001/2024 e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

**4.3.3** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**4.3.4** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.4** O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.5** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá

solicitar através do site [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br), escolher a opção fale conosco, correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

**4.5.1** O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**4.6** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

**4.7** No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

**4.8** Será excluído do Processo Seletivo Público nº 001/2024 o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

#### **Da Prova Objetiva**

**4.9 A prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

**4.10** A prova objetiva, será realizada **PROVAVELMENTE** no dia 16/06/2024, a partir das 09h00min (horário oficial de Brasília), horário em que serão fechados os portões.

**4.10.1** A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br), conforme Cronograma deste Processo Seletivo Público – Anexo V.

**4.10.2** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.11** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Prova</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Todas as Funções	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10

**4.12** A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

**4.13** O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova(s), constante

do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**4.13.1** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.13.2** O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

**4.13.3** Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.14** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

**4.15** Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**4.16** Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**4.17** O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

**4.17.1** Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular e/ou qualquer equipamento eletrônico durante o período de aplicação da prova.

**4.18** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

**4.19** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**4.20** Em caso de necessidade de **amamentação** durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

**4.20.1** Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do e-mail [candidato@inepam.org.br](mailto:candidato@inepam.org.br), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

**4.20.2** O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

**4.20.3** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

**4.20.3.1** A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

**4.20.3.2** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**4.20.4** Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Público nº 001/2024.

**4.21** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas. Exceto no caso descrito no subitem **4.20.3.2**.

**4.22** É reservado ao INEPAM e à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

**4.23** O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**4.24** Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

**4.25** É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.26** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

**4.26.1** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

**4.26.2** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**4.26.3** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**4.26.4** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**4.27** O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

**4.28** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

**4.28.1** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

**4.29** Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

**4.30** Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

**4.31** O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br) e no site [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br), conforme Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

**4.32** Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

## **5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

**5.1** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

**5.1.2** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

**5.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**5.1.4** O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado deste Processo Seletivo Público.

## **6 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

**6.1** A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

**7.2** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior idade;

c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

g) Maior quantidade de participação em júri.

h) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão Especial.

**7.3** Somente serão recebidos documentos que sejam originais, cópias autenticadas ou assinados eletronicamente;

**7.4** Em hipótese alguma serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local ou forma estabelecida.

**7.5** Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1** O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo V deste Edital.

**8.2** Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

**8.2.1** Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;

d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

**8.2.2** Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

**8.2.2.1** Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

**8.2.3** Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

**8.2.4** O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

**8.3** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**8.3.1** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**8.3.2** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo Público nº 001/2024 será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br).

**8.3.3** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.4** A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

**8.5** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Público nº 001/2024, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

**8.6** A Comissão deste Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria nº 083 de 12 de março de 2024, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.7** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

**8.8** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**8.9** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser

recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**8.10** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo Público.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2024, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br).

**10.2** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

**10.3** Ao INEPAM e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

**10.4** O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, localizada Av. Marco Aurélio Fullin s/n - Centro - Cep: 78.678-000 – Bom Jesus do Araguaia/MT, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**10.5** Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br).

**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público nº 001/2024, conjuntamente com o INEPAM.

**10.7** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.8** Caberá a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT a homologação deste Processo Seletivo Público nº 001/2024.

**10.9** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo Público.

**10.10** As informações sobre o presente Processo Seletivo Público serão prestadas pelo e-mail [candidato@inepam.org.br](mailto:candidato@inepam.org.br) (colocar no assunto: Processo Seletivo Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

**10.11** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

**10.12** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**10.13** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2024, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**10.14** Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Público serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e

[www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.15** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**10.16** Após o ato de Homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2024, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**10.17** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

**10.18** O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público nº 001/2024 quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**10.19** Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

**10.20** A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 dia de abril de 2024.

**Marcilei Alves de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

#### **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Executar as tarefas pertinentes a função terminada pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pelo plano de saúde determinado pelo órgão gestor. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Obedecer a legislação Federal, Estadual e Municipal. Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo. Desenvolver todas as atividades estabelecidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

#### **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Executar as ações de vigilância, elaborar planos para recuperação das matas ciliares, fiscalizar dentro da área do limite urbano abuso contra o meio ambiente, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **Funções de Ensino Médio**

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

#### **Conteúdo para todos profissionais da saúde**

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistema Nacional de Informações em saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

-BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Lei 8.142 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde

- 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.
  - BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
  - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
  - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – Da Saúde.
  - BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Atualizada).
  - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.
  - Brasil. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções gerais de higiene. Prevenção de acidentes. Noções gerais de organização e disciplina geral, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Formas de financiamento e custeio do SUS. Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

#### Referências Bibliográficas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

**Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.**

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Noções gerais de higiene. Noções gerais de organização e disciplina geral, Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Doenças infectocontagiosas mais comuns no Brasil. Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Febre Maculosa e Malária. Saúde: conceito e relação com o ambiente. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador. Sociedade, ética e promoção de saúde. Saneamento básico e saúde. Práticas de campo. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue. Controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. **Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.**

Referências Bibliográficas

- Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE  
CONDIÇÃO ESPECIAL**

**Processo Seletivo Público nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do  
Araguaia/MT**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____

**ATENÇÃO:** Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Bom Jesus do Araguaia-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### DESCRIÇÃO DAS MICROÁREAS – Área de Atuação

**Microárea 01** - ZONA RURAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: do lote 461 do Senhor Januário até o lote 601 do Senhor Joao Batista.

**Microárea 02** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: do lote 332 divisa com a Fazenda Esperança II até o lote Águas Claras com o Rio Mureré, até o lote 468 Bela Manhã.

**Microárea 03** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: do lote 202 (divisa com a Fazenda Esperança) até o lote 331 (antiga Duas Pontes), e lotes 354, 355 e 356.

**Microárea 04** - ÁREA DE ATUAÇÃO: UBS Vila Campinas/Distrito

**Microárea 05** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: BR-158 - início na Fazenda Mateira até a divisa do município na região da Fazenda Caaporã, inclusos fazendas, sítios e chácaras; Estrada de acesso a fazenda Chapéu e Região Guerreiro; Trajeto da estrada, inclusos fazendas, sítios e chácaras nesse percurso.

**Microárea 06** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: Região da Gameleira e Dona Lazara. Fazenda Nova Esperança, Fazenda União, Fazenda União II, Fazenda Matão, Fazenda Sonho Real, rota do Paraíso, Fazenda Vale do IPE, Sorriso, Cruzeiro do Sul e Ferrão de Ouro, Fazenda Moreira, Fazenda Esperança I e II, Fazenda Nova Vida, Fazenda Mata Azul, Fazenda Big Farm, e Fazenda Recanto Feliz, Seu Nero e Senhor Divino.

**Microárea 07** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: Br-158 - Fazenda Colorado, Faz. Eldorado, Faz. Esperança, Faz. Guanabara, Faz. Agro Oeste, Distrito Planalto Do Araguaia. Br-080, Posto Do Arnon, Fazenda Ipanema, Faz. Rancharia, Faz, Santa Isabel, Secador do Eldorado e Bunge, Faz. do Grupo Nativa, Faz. São João até a Faz. Santa Juliana, Faz. Bela Manhã e Faz. Formosa.

**Microárea 08** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: inicia no Sitio do Paulinho Piabanha, seguindo da Gameleira até o Sitio do Miguel Bananeira; do Sitio do Celso Abreu até o Helinho (próximo a Pastora Sandra), fazendo divisa com ACS Marcia e ACS Cleudimar.

**Microárea 09** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: inicia na Chácara Maria Fontoura, segue o Córrego Traíra no sentido Distrito Nova Conquista até o Senhor Francisco Leão e Paulo Frassinett, fazendo divisa com ACS Luzia Lino e ACS Maria Joseli.

**Microárea 10** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: início da área na MT sentido Alô Brasil

até a Fazenda Mateira, incluindo todas as chácaras e fazenda circunvizinhas.

**Microárea 11** - ZONA RURAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: inicia na estrada do Mauro Júnior, região do Varjão do Hercules, parte do Lago Azul, seu Nero, termina no Senhor Divino.

**Microárea 12** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: do Centro de Saúde de Bom Jesus do Araguaia (Unidade Saúde da Família) - Rua 04 fazendo divisa com Rua Manoel Garcês com Rua Goiás até a última rua paralela ao córrego traíra.

**Microárea 13** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: Rua 04 divisa com Rua Manoel Garcês com Avenida Epaminondas até os limites da área urbana (cerâmica).

**Microárea 14** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: do Centro de Saúde de Bom Jesus do Araguaia (Unidade Saúde da Família), passando pela Avenida Marco Aurelio Fullin com Avenida José Humarcio Ferreira com Rua Bordolândia com Rua Goiás.

**Microárea 15** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: do Centro de Saúde de Bom Jesus do Araguaia (Unidade Saúde da Família), iniciando na Rua Bordolândia com Avenida José Humarcio com a Rua Brasil com até a última rua do Setor Aeroporto.

**Microárea 16** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: do Centro de Saúde de Bom Jesus do Araguaia (Unidade Saúde da Família), Avenida Marco Aurelio Fullin com Rua 04 com Rua Manoel Garcês com Rua Goiás.

**Microárea 17** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: do Centro de Saúde de Bom Jesus do Araguaia (Unidade Saúde da Família), Rua 04 com Rua Manoel Garcês com Avenida Marco Aurelio Fullin até os limites da área urbana.

**Microárea 18** - ZONA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO: Centro

**Microárea 19** - ÁREA DE ATUAÇÃO: Distrito Campinas do Araguaia.

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	19/04/2024
<b>Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via</b>	<b>Das 10h00min do dia 03/05/2024 às 16h00min do dia 16/05/2024</b>
Data limite para pagamento das inscrições	16/05/2024
Divulgação da relação de candidatos inscritos	28/05/2024
Prazo de recurso com relação aos candidatos inscritos	29, 30 e 31/05/2024
Retificação da relação de inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	06/06/2024
<b>Realização das provas objetivas</b>	<b>16/06/2024</b>
Divulgação de gabarito das provas	17/06/2024
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	18, 19 e 20/06/2024
Divulgação do julgamento dos recursos (se houver)	25/06/2024
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	27/06/2024
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas	28/06/2024, 01 e 02/07/2024
<b>Publicação da retificação (se houver) e homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2024.</b>	<b>04/07/2024</b>

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo Público nº 001/2024 serão realizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, nos Diários Oficiais AMM e TCE-MT, nos sites [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br).